



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 25/21.

Comissão de Servidor Público e do Trabalho.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. CRIA, DENOMINA E REGULAMENTA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR HAROLDO ANTÔNIO DE SOUZA.
VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Prefeito que "CRIA, DENOMINA E REGULAMENTA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR HAROLDO ANTÔNIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nas Comissões pelas quais tramitou, o Projeto teve parecer favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o Relator que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Analisando a proposição em questão, percebo que ela é oportuna e conveniente para a Administração Pública do Município de Anápolis, uma vez que está criando um importante órgão educacional que vai atender a população que reside proximamente. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, de

de 2021.

Jackson Charles
Vereador - PSB

Frederico Moreira Caixeta
Vereador Relator
Frederico Moreira Caixeta
VEREADOR

Marcos A. de Carvalho Rosa
VEREADOR

Encaminhe-se à comissão de
Finanças, Orçamento e Economia
Presidente